



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0027150/2019
Fls: 91

Processo:	030/0027150/19
Data:	25/01/2021
Folhas:	
Rubrica:	

RECURSO DE OFÍCIO

RECORRENTE: SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

RECORRIDO: APL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Trata-se de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de 1ª instância que deferiu PARCIALMENTE pedido de REVISÃO de lançamento de ITBI. A recorrida APL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA solicitou revisão do valor venal dos imóveis de inscrição municipal **3071-8**, localizado na Rua da Conceição nº 61, Centro; **281**, situado na Avenida Visconde do Rio Branco nº 171, loja 101 Centro; **414**, na Avenida Visconde do Rio Branco nº 183, Centro; **108.796-4**, situado na Rua São Pedro nº 30, Centro; e **138.097-1**, localizado na Avenida Visconde do Rio Branco nº 171, Sala 102, Centro.

Todos os imóveis foram transmitidos para a recorrida por ANNA MARIA IMPROTA VIEIRA LAIA FRANCO E OUTROS, conforme Notificações de Lançamento de ITBI (folhas 4, 10, 16, 22 e 28). Foram apresentados laudos assinados por corretores imobiliários a fim de contestar a avaliação da Secretaria Municipal de Fazenda (folhas 5,6,7, 11, 12,13, 17,18,19, 23, 24, 25, 29 e 30). Cabe ressaltar que os laudos em questão tratam da integralidade dos imóveis, ao passo que, à sociedade, teriam sido transmitidos somente 50% de cada unidade.

Por ocasião da impugnação, a recorrida alegou, de forma sucinta, que a avaliação da SMF superaria em muito o valor de mercado das unidades.

Contrato social (folhas 32 a 45) informa que ANNA MARIA IMPROTA VIEIRA LAIA FRANCO, PAULO HENRIQUE VIEIRA LAIA FRANCO, LUCIANA VIEIRA LAIA FRANCO DO AMARAL, ANTÔNIO LAIA FRANCO MARROCO DO AMARAL e MIGUEL LAIA FRANCO MARROCO DO AMARAL constituíram a sociedade denominada APL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA tendo como objeto social (Cláusula Quarta) a *compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, residenciais e não residenciais e holding de participação acionária não-financeira*.

A fim de promover a integralização do capital social, os sócios ANNA MARIA, PAULO HENRIQUE e LUCIANA ofereceram, além de quantias em moeda corrente, bens imóveis detidos em condomínio natural, nas frações ideais de 50%, 25% e 25%, respectivamente, e a seguir listados (folhas 34 a 36):

1. Rua Visconde do Rio Branco nº 183, I.M nº 41-4;
2. Rua da Conceição nº 61 I.M, nº 3071-8;
3. Rua Visconde do Uruguai nº 464, I.M nº 617-1;
4. Rua São Pedro nº 30, 567 I.M nº 108.796-4;
5. Rua Visconde do Rio Branco nº 171, loja 101 I.M nº 28-1;
6. Rua Visconde do Rio Branco nº 171, loja 102 I.M nº 138.097-1;
7. Rua São Pedro nº 32, I.M nº 2773-0;
8. Rua Marquês de Caxias nº 21, loja 101 I.M nº 141.130-5;
9. Rua Alfredo Becker nº 712 loja 704, em São Gonçalo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0027150/2019
Fls: 92

Processo:	030/0027150/19
Data:	25/01/2021
Folhas:	
Rubrica:	

Os demais sócios (ANTÔNIO LAIA FRANCO MARROCO DO AMARAL e MIGUEL LAIA FRANCO MARROCO DO AMARAL) contribuíram para a integralização do capital da sociedade somente com dinheiro.

Em função do pedido de revisão de valor venal, foram realizadas vistorias das unidades (fotos nas folhas 49 a 53, relativas aos imóveis de I.M números 41-4, 3071-8, 108.796-4, 28-1 e 138.097-1, correspondentes aos itens 1, 2, 4, 5 e 6 da relação acima).

A seguir, o presente P.A foi encaminhado ao CITBI para emissão de laudo de avaliação imobiliário, com base no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (folhas 70 a 74). O Parecer daquele órgão (folhas 75 a 78) considerou que a avaliação inicial procedida pela SMF estaria além dos parâmetros de mercado. Assim, opinou pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido de revisão de lançamento. Ressaltou ainda que as **avaliações foram efetuadas considerando 50% dos imóveis.**

A decisão *a quo* (folha 80) informa a existência de diversos lançamentos de ITBI tendo um mesmo sujeito passivo, cujos questionamentos possuiriam mesmo fundamento. Desta forma, caberia a reunião e apreciação em um mesmo PA, conforme art. 12, § 2º da lei nº 3.368/18:

Art. 12 Será vedado reunir na mesma petição matérias referentes a tributos diversos, bem como impugnações ou recursos relativos a diferentes lançamentos, autuações, decisões, imóveis ou sujeitos passivos.

§ 2º A critério dos titulares dos órgãos lançadores ou julgadores, poderão ser autuados ou reunidos em um único processo as impugnações ou os recursos relativos a mais de um lançamento do mesmo tributo, em que seja parte um mesmo sujeito passivo e desde que os fundamentos de fato e de direito dos pedidos sejam idênticos para todos os lançamentos questionados.

A decisão aderiu na íntegra ao Parecer e as avaliações imobiliárias que o fundamentaram, deixando de considerar os laudos apresentados pelo então impugnante, face à *“coerência dos elementos apresentados pelo setor técnico competente da Secretaria Municipal de Fazenda, todos de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, em especial a NBR-14.653-1 (Avaliação de Bens-Procedurementos Gerais) e NBR 14.653-2 (Avaliação de Bens-Imóveis Urbanos)”*.

Em 18 de dezembro de 2019, o representante da recorrida tomou ciência da decisão (folha 88), não tendo apresentado recurso voluntário.

Em virtude do acolhimento parcial da impugnação ao lançamento, foi apresentado Recurso de Ofício ao Conselho de Contribuintes, tendo em vista o que prescreve o art. 81 do PAT:

Art. 81 A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício ao Conselho de Contribuintes sempre que a decisão exonerar, total ou parcialmente, o sujeito passivo do pagamento de tributo ou encargo.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Processo: 030/0027150/19

Data: 25/01/2021

Folhas:

Rubrica:

Consideramos não caber reparo à decisão de primeira instância, vez que sustentada em parâmetros técnicos emanados de entidade de reconhecida capacidade técnica (ABNT). Cabe salientar, ainda, a falta de indicação de parâmetros técnicos a nortear as avaliações contidas nos laudos apresentados pela impugnante. A título de informação, apresentamos quadro demonstrativo contendo os valores estimados nos laudos apresentados para cada unidade (100%), e o valor venal arbitrado pela SMF correspondente aos 50% integralizados:

I.M	LAUDO 1	LAUDO 2	LAUDO 3	SMF
108.796-4	3.000.000,00	2.750.000,00	3.200.000,00	1.573.031,25
41-4	2.000.000,00	2.400.000,00	2.200.000,00	1.314.843,75
3071-8	1.600.000,00	1.400.000,00	1.800.000,00	891.977,14
28-1	3.700.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00	1.822.524,89
138.097-1	3.800.000,00	3.600.000,00		2.500.967,18

Pelo exposto, opinamos pelo conhecimento do recurso de ofício e seu não provimento.

Niterói, 25 de janeiro de 2021.

Helton Figueira Santos
Representante da Fazenda

Nº do documento:	00001/2021	Tipo do documento:	COMUNICADO
Descrição:	null		
Autor:	2351856 - HELTON FIGUEIRA SANTOS		
Data da criação:	25/01/2021 21:03:08		
Código de Autenticação:	A3BA687462A28799-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

À FCCN

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Documento assinado em 25/01/2021 21:03:08 por HELTON FIGUEIRA SANTOS - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351856

Nº do documento:	00678/2021	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PARA CONHECIMENTO DO PRESIDENTE		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	27/01/2021 12:31:38		
Código de Autenticação:	47E560BACC2C171B-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Senhor Presidente,

Recebido nesta data o PA com a instrução da Representação Fazendária, encaminho o presente para conhecimento e medidas necessárias.

FCCN, em 27 de janeiro de 2021

Documento assinado em 27/01/2021 12:31:38 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Nº do documento:	00018/2021	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO PARA CONSELHEIRO RELATOR		
Autor:	2351724 - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA		
Data da criação:	02/02/2021 12:22:15		
Código de Autenticação:	77E970D79E6509CF-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DETRI - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ao Conselheiro Roberto Marinho de Mello,

Para emitir relatório e voto, observando o prazo regimental, nos termos do art. 23, inciso II c/c art. 52 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

Francisco da Cunha Ferreira

Presidente - FCCN

Documento assinado em 02/02/2021 12:22:15 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	01464/2021	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	CERTIFICADO DA DECISÃO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	15/03/2021 16:56:28		
Código de Autenticação:	8FE15DD643A7C8B2-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N°.030/027.150/2019

DATA: - 03/03/2021

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto n°. 9735/05;

1.235º SESSÃO HORA: - 10:00 DATA: - 03/03/2021

PRESIDENTE: - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

CONSELHEIROS PRESENTES

1. CARLOS MAURO NAYLOR
2. MARCIO MATEUS DE MACEDO
3. LUIZ FELIPE CARREIRA MARQUES
4. EDUARDO SOBRAL TAVARES
5. FELIPE CAMPOS CARVALHO
6. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO
7. ROBERTO MARINHO DE MELLO
8. ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o n°. (01,02,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: Dos Membros sob o n°. (X)

IMPEDIMENTO: Os dos Membros sob o n°. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob o n.ºs. (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - ROBERTO MARINHO DE MELLO

FCCN, em 03 de março de 2021

Documento assinado em 15/03/2021 16:56:28 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Nº do documento:	00047/2021	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	ACÓRDÃO 2.727/2021		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	15/03/2021 16:59:48		
Código de Autenticação:	945B1C4C602B64D4-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

ATA DA 1.235ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: - 03/03/2021

DECISÕES PROFERIDAS

PROCESSO 030/27.150/2019

RECORRENTE: - APL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

RECORRIDO: - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATOR: - ROBERTO MARINHO DE MELLO

DECISÃO: - Por unanimidade de votos a decisão foi pelo conhecimento e desprovimento do Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator.

ACÓRDÃO N. 2.727/2021: - "ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO".

FCCN em, 03 de março de 2021

Documento assinado em 16/03/2021 13:32:37 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00063/2021	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 00026/2021 - (FCCNNILCEI)		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	15/03/2021 17:10:17		
Código de Autenticação:	1BC2263BBC2B1842-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 00026/2021

Motivo: ERRO MATERIAL: ORDEM NA COLOCAÇÃO. ESTE DOCUMENTO ENTRA APOS O OFICIO

Nº do documento:	00048/2021	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	OFICIO DA DECISAO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	15/03/2021 17:15:17		
Código de Autenticação:	BF6CAEFF5E20DB46-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDFA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO 030/027.150/2019
APL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
RECURSO DE OFÍCIO

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos, a decisão deste Conselho foi pelo conhecimento e desprovimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de Primeira Instância, nos termos do voto do Relator.

Face ao exposto, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 86, inciso II da Lei nº 3.368/2018.

FCCN em 03 de março de 2021

Documento assinado em 16/03/2021 13:32:37 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00027/2021	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	FCAD PUBLICAR ACORDÃO 2727/2021		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	15/03/2021 17:17:17		
Código de Autenticação:	E2B96CFDB23BF5F8-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - SECRETARIA - OUTROS

Ao
FCAD,

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº 9.735/2005 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

ACÓRDÃO Nº 2.727/2021 - "ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO".

FCCN em 03 de março de 2021

Documento assinado em 16/03/2021 19:16:58 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Publicado D.O. de 10/07/2021

em 12/07/2021

SILVA MULLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO COORDENADOR DE IPTU
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL
EDITAL

Maria Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão do valor venal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.
O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
JORGÉ ROGÉRIO PEREIRA VICENTE MARQUES	083.447-3	030/023471/2019

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da alteração de tributação de territorial para predial, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.
O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
ANDRÉ RAPHAEL DOS SANTOS COSTA	215.302-1	030/023310/2019

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de transformação de uso, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
DANIEL NUNES JUNIOR	209.815-0	030/026492/2019

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido

de isenção de IPTU, para isentar do imposto apenas a parte com titularidade pelo requerente, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

- MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA – processo: 030/005620/2020.
- MARGARIDA LADEIRA VIEIRA – processo: 030/009858/2020.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/032693/2019 - BAY GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

“Acórdão 2.702/2021: - ITBI – Impugnação parcela do valor do imóvel não integralizado capital social - Recurso conhecido e desprovido.”

030/008196/2019 - MANOEL RIBEIRO BARROSO.

“Acórdão 2.722/2021: - IPTU. Lançamento complementar. Intempestividade. Apresentação da impugnação após o prazo legal. Recurso voluntário conhecido e desprovido.”

030/030036/2019 - SHEILA MARIA MOTA SIMÃO.

“Acórdão nº. 2.725/2021: - ITBI – Recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Valor venal fixado conforme vistoria e Laudo de Avaliação – Ausência de nulidades no lançamento e na decisão recorrida – Recurso conhecido e desprovido.”

030/007473/2019 - JACQUELINE BRITO PONTES.

“Acórdão n. 2.726/2021: - ITBI – Recurso de ofício - Obrigação principal – Notificação de lançamento – Revisão parcial do lançamento – Ausência de recurso voluntário - Recurso de ofício conhecido e não provido.”

030/027150/2019 - APL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

“Acórdão nº 2.727/2021- ITBI - Recurso de ofício - recurso conhecido e desprovido.”

030/020273/2018 – ESPÓLIO DE ARTHUR ROBERTO ATARIAN.

“Acórdão nº 2.728/2021: - IPTU – Recurso voluntário – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Fatos não conhecidos pela Administração ao tempo do lançamento originário – Possibilidade modificação do lançamento – Art. 145, III c/c art. 149, VIII do CTN – Recurso conhecido e desprovido.”

EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL) e este Núcleo de Processamento Fiscal responsável pela ciência do contribuinte, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos de ofício, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/013418/2020	9325-2	GIOCONDA MACACCHERO COSTA	777.365.837-49
030/006045/2020	264297-3	INTRAPRESI INCORPORADORA LTDA	10.830.937/0001-48
030/012037/2020	71686-0	RENATO SILVEIRA SALGADO	113.288.927-86
030/014482/2020	115569-6	03 ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES	20.254.780/0001-03
030/016141/2020	264672-7	MARCELO CHAGAS VIANA	001.873.957-13
030/008953/2020	059451-5	MELQUIDEA EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	10.503.784/0001-24
030/013389/2020	000107-3/ 000106-5	SERGIO R. DA MOTTA FILHO E OUTRA	105.983.297-65
030/011664/2020	010898-5	JOSE FERNANDO ALVES FERREIRA NUNES	014.027.497-91

Nº do documento:	00092/2021	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO AO FCCN		
Autor:	2391210 - MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS		
Data da criação:	13/07/2021 15:17:06		
Código de Autenticação:	5BE109C4743720E0-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao FCCN,

O processo foi publicado em 10/07/2021.

SIL em, 13/07/2021.

Documento assinado em 13/07/2021 15:17:06 por MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS -
OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2391210